

## INCENTIVOS FISCAIS NORDESTE

Benefícios Fiscais Federais, Estaduais e Municipais

### Indústria

→ Redução no IRPJ em 75% por 10 anos, do lucro da exploração econômica (Sudene);

→ Reinvestimento = 30% IRPJ - Sudene/BNB:

Visando estimular reinvestimentos na região nordeste, a Sudene permite que 30% do IRPJ não seja recolhido aos cofres públicos, desde que ocorra o depósito do valor, em conta específica no Banco do Nordeste, acrescido de 50% da quantia com recursos próprios, que podem ser financiados pelo próprio BNB, para investimento em máquinas e equipamentos.

→ Depreciação acelerada incentivada e compensação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em 12 meses (Sudene);

→ ICMS diferido na Aquisição de Bem para o Ativo Fixo:

- Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;

- Interestaduais, relativamente ao diferencial das alíquotas;

- Importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

→ ICMS diferido na Aquisição de Matérias-primas, Insumos e Embalagens:

- Importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

→ ICMS – Crédito Presumido:

- Para as indústrias, crédito fiscal presumido de 75% a 95% do ICMS, dependendo do Estado e/ou setor de atividade, com o prazo variando de 12 a 15 anos – Guerra Fiscal.

Alguns Municípios nordestinos, exceto as Capitais, oferecem para as Indústrias - objetivando a criação de novos empregos e incremento de rendas – terrenos com infraestrutura compatível com os empreendimentos a serem implantados (terraplanagem, estrada de acesso, poço artesiano, etc). Além disso, se comprometem, nos termos da legislação em vigor, com isenção e/ou redução, pelo período de até 12 anos, referente ao:

- Imposto sobre Serviços - ISS;

- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

- Taxa de Licença para Execução da Obra;

- Taxa de Localização e Funcionamento e suas renovações anuais;

- ISS incidente sobre a Construção e Montagem do Empreendimento;

- Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

- Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Melhorias, Emolumentos, Tarifas, e outros.

Agências ou Cias. de desenvolvimento estaduais oferecem terrenos e galpões, desde que fora das Regiões Metropolitanas das capitais.

### Comércio

Além das vantagens dos incentivos municipais já identificados os Estados, disponibilizam para os:

- Atacadistas / Distribuidores - CD - Centrais de Distribuição ou Central de Compras

Os Estados nordestinos oferecem crédito presumido de ICMS no montante que torne o ICMS a recolher em apenas 1% sobre o valor das vendas interestaduais e no máximo em 3% nas vendas realizadas no próprio Estado. Atualmente, os mais competitivos na Guerra Fiscal são PB e AL.

- Importadores

O Governo de Alagoas permite a liquidação do ICMS da importação de mercadorias que seja efetuada através de precatórios conforme a seguir:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São liquidáveis, pela via prescrita nesta Lei, as obrigações tributárias”:

I - vinculadas a operações de importação de mercadorias ou que sejam a estas equiparadas, por força de disposição legal, incluídas as efetivadas através do Porto de Maceió. (LEI Nº 6.583, DE 18 DE MARÇO DE 2005).

Resumidamente:

O ICMS no ato do desembaraço alfandegário é diferido para o fato gerador posterior;

O ICMS sobre o valor de saída das mercadorias importadas, nas vendas interestaduais, podem ser quitado em até 100%, através de precatórios;

Compram-se precatórios hoje (aquisição preço de mercado), por 30% do valor de face.

### Serviços

Praticamente todos os municípios nordestinos cobram apenas 2% de ISS e reduzem no mínimo, 50% do IPTU, excetos nos Municípios - Capitais dos Estados.